



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.871, de 2023).

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em Decoração e Locação de Mobiliário para Cerimônias em virtude da realização da Sessão Solene de Entrega do “Troféu Mulheres Reais” 2024, instituída pela Lei Municipal 3.075 de 2014, conforme descrição e exigências do Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

O presente Termo visa o fornecimento de Locação de Mobiliário e Serviços Especializados de Decoração e ambientação do Plenário da Câmara Municipal de Paracatu para a realização da Sessão Solene Troféu Mulheres Reais 2024 qual condecorará até 18 mulheres Paracatuenses pelos seus relevantes trabalhos e serviços prestados na educação, na cultura, no esporte, no social e nas áreas de políticas públicas municipais indicadas pelos 17 Vereadores e 01 indicação de servidora da Câmara Municipal pelo Gabinete da Presidência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação dos materiais e serviços conforme item 5 deste Termo de Referência e dos serviços de decoração são necessários para atender as necessidades da Entrega do Troféu “Mulheres Reais” instituída pela Lei Municipal 3.075 de 2014 visando as homenageadas a simbologia proporcionando um evento singular no Dia Internacional da Mulher nas comemorações do Poder Legislativo.

A Contratação visa ambientar o Plenário da Câmara Municipal bem como proporcionar um ambiente favorável a altura das mulheres homenageadas



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

impactando não somente na realização da Cerimônia mas na valorização e na experiência dos Vereadores, convidados, familiares e as 18 homenageadas com o Troféu Mulheres Reais 2024.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 A Empresa contratada fornecerá o material local e promover a decoração no Plenário da Câmara Municipal de Paracatu, situada a Praça JK, 449 – Centro, CEP 38.600-292, para a Secretaria Geral visando condecoração das homenageadas no dia 08/03/2024.

4.2 A decoração bem como alocação dos mobiliários deverão estar prontos para conferência e check list pela Secretaria Geral até às 18 horas do dia 08/03/2024.

5. TABELA DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Fachada: - 08 pontos de Luz na cor Rosa em par led incluindo instalação. Hall de Entrada: - 01 mesa de vidro redonda espelhada; - Mínimo 03 tubos de vidro com arranjos de orquídeas brancas e pink; - 01 tapete grande. Salão do Plenário: - Cortinas em voal brancas nas janelas com pingentes personalizados; - 10 pontos de luz na cor rosa em par led incluindo instalação nas janelas internas do Plenário;	01 serviço



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>- 200 cadeiras de cristal.</p> <p>Hall para Sessão de Fotos</p> <p>- 01 painel coberto com flores artificiais; - 01 letreiro luminoso com a inscrição “Mulheres Reais”; - 01 camapé ou 02 poltronas conforme alinhado com a Secretária Geral na disposição do mobiliário; - 01 tapete grande; - 02 refletores brancos incluindo instalação para painel.</p> <p>Plenário da Câmara:</p> <p>- 40 Cadeiras de cristas para homenageadas e autoridades; - 02 vasos sobre colunas com orquídeas no tom pink; - Cortinas de voal branca em todo fundo em madeira da mesa Diretora; - 01 arranjo tipo floreira com flores e folhagens artificiais e naturais com mínimo de 80x30x20cm;</p> <p>Aparadores para Coquetel:</p> <p>- Mínimo de 06 tubos de vidro com arranjo de bougainvilles branca e em tons de rosa.</p> <p>Serviços:</p> <p>Deverão estar inclusos na proposta ajudantes, fretes, serviços de mão de obra, montagem e desmontagem conforme cronograma ajustado com a Secretaria Geral.</p>	
--	--

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais) sendo o custo de R\$ 9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais) referente a Locação de Mobiliário e Materiais e o custo de R\$ 7.010,00 (sete mil e dez reais) referente a serviços de decoração.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária 13.1.01.01.01.01.122.0002.1119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica identificados as despesas com Locação e Decoração.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Habilitação jurídica:

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2 Regularidade Fiscal:

8.2.1 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

8.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa.

Obs.: Ficam dispensados de apresentação de habilitação jurídica as Empresa já credenciadas pela Câmara Municipal de Paracatu.

Obs.: A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

na Dispensa de Licitação.

9. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

9.2 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

9.3 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.

9.4 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Geral